

EXTRATO DE CONTRATO Nº 943024/2024
PARTES: EMGSEIUSP e a EMPRESA LIDER NOTEBOOKS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPECIE: Contrato nº
943024/2024 de compra. OBJETO: O objeto do presente
Contrato é a aquisição centralizada de DESKTOP E
NOTEBOOK, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de
Preços nº 331/2023, identificado no preâmbulo e na
proposta vencedora, os quais integram este instrumento,
independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato
tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu
extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de
R\$1.230.705,00 (um milhão, duzentos e trinta mil
setecentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1451.06.421.130.1048.0001.449052017.1.24.1.
SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e
Jovino Pereira de Brito Junior. Assinatura em: 24/06/2024.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº
10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº
13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012,
Resolução SE/JUSP nº 282/2024 e do ato de atribuição
de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024,
ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº
52/SEIUSP/NUREL/2024, de 20 de maio de 2024,
emitido pela Comissão Processante Permanente da
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos
autos do Processo Administrativo Punitivo nº
14501.01.0084787/2023-10, que recomendou a
aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$
34.764,24 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e
quatro reais e vinte e quatro centavos) cumulativamente
com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor
de R\$258.173,19 (duzentos e cinquenta e oito mil
cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), à
empresa CAULE & SEIVA ALIMENTAÇÃO LTDA (RFX
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ nº
17.033.316.0001-8, sediada na Avenida Alfredo
Ignácio Nogueira Penido, nº 255 - Sala: 1710, Bairro
Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

Table with 4 columns: Name, CPF, Description of the act, and Dates. Includes entries for Strley Cardoso de Oliveira, Genésio Graciano Neto, Guilherme Lemos Ferrari, José Márcio da Silva, and William Leandro Boscolo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 943064/2024
PARTES: EMGSEIUSP e a EMPRESA VENTISOL NORDESTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA. ESPECIE:
Contrato nº 943064/2024. OBJETO: Este Contrato tem
por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para
o fornecimento de eletrodinâmicas e eletropontes para
atender as necessidades da SEIUSP. VIGÊNCIA: O
presente contrato terá validade por 12 (doze) meses,
contados a partir da publicação de seu extrato no Diário
Oficial do Estado de Minas Gerais, prazo em que o
CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a
necessidade da Secretaria, sendo vedada sua
prorrogação. VALOR: Este instrumento tem o valor
global estimado de R\$ 3.155.585,50 (três milhões e
quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e
oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: nº 1261.12.368.169.2128.0001.4.4.90.52.25.10.1; 1451.10.421.130.4353.0001.4.4.90.52.25.10.1; 1451.06.421.130.4353.0001.4.4.90.52.25.10.1; 1451.06.421.130.4353.0001.4.4.90.52.25.10.1; 1451.06.421.130.4353.0001.4.4.90.52.25.10.1; 1451.06.421.130.4353.0001.4.4.90.52.25.10.1.
SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Julio Cesar Garcia Martins. Assinatura em: 24/06/2024.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº
10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº
13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012,
Resolução SE/JUSP nº 282/2024 e do ato de atribuição
de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024,
ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº
52/SEIUSP/NUREL/2024, de 20 de maio de 2024,
emitido pela Comissão Processante Permanente da
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos
autos do Processo Administrativo Punitivo nº
14501.01.0084787/2023-10, que recomendou a
aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$
34.764,24 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e
quatro reais e vinte e quatro centavos) cumulativamente
com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor
de R\$258.173,19 (duzentos e cinquenta e oito mil
cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), à
empresa CAULE & SEIVA ALIMENTAÇÃO LTDA (RFX
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ nº
17.033.316.0001-8, sediada na Avenida Alfredo
Ignácio Nogueira Penido, nº 255 - Sala: 1710, Bairro
Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

Table with 3 columns: Name, Auto de Infraco, and Penalties. Includes entry for Sebastião Bueno do Prado.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº
10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº
13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012,
Resolução SE/JUSP nº 282/2024 e do ato de atribuição
de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024,
ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº
52/SEIUSP/NUREL/2024, de 20 de maio de 2024,
emitido pela Comissão Processante Permanente da
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos
autos do Processo Administrativo Punitivo nº
14501.01.0029260/2023-07, que recomendou a aplicação
da sanção administrativa de DECLARAÇÃO DE
INDONEIDADE, por prazo indeterminado, nos termos do
inciso IV e do § 3º do artigo 87 e do inciso III, ambos da
Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 47, § 2º, do Decreto
Estadual nº 47.902/2012, assim como as demais
providências recomendadas, em face da empresa TOPY
Alimentação Ltda., CNPJ nº 11.901.992/0001-44.
Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE
NOMEADOS EDITAL SEJUSP Nº 02/2021
A Superintendência de Recursos Humanos, considerando o
Edital SEJUSP nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021, destinado ao
provimento de cargo da carreira de Agente de Segurança
Penitenciária/Polícia Penal, CONVOCA os candidatos nomeados em
publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 06 de
junho de 2024, a comparecerem nas Audiências Públicas de
Posse que ocorrerão na Cidade Administrativa de Minas Gerais
(Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 3701 -
Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-904), Auditório JK, munido
dos documentos constantes no referido Edital, para fins de
tomar posse no cargo supracitado, de acordo com a
classificação, nas datas e horários, conforme informações no
site da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, endereço
eletrônico: http://www.seguranca.mg.gov.br/component/mgm/page/3373-edital-sejusp-a-02-2021 -
Belo Horizonte, 24 de Junho de 2024
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Table with 3 columns: Name, Auto de Infraco, and Decisão. Includes entry for Sebastião Bueno do Prado.

4 cm -24 1956967 - 1

4 cm -24 1956907 - 1

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa ou recurso administrativo contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Ressaltese que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 63, 65 e 68 do Decreto 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, pelo telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo notificado, do ato de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo de defesa, o autuado deverá entrar em contato com referência Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min:

Table with 3 columns: Autuado, Processo, and Auto de Infraco. Includes entry for Indústria de Aguardente Deliciosa Ltda.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos nos respectivos autos de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o interessado poderá entrar em contato com referência Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br.

Table with 3 columns: Autuado, Auto de Infraco, and Decisão. Includes entries for Luiz Carlos da Silva, João Bento da Costa, Jairo Donizete de Miranda, José Junior dos Santos, and João Paulo Rodrigues de Moraes.

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à URFIS Sul de Minas - Coordenação de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br.

Table with 4 columns: Autuado, Decisão, Processo, and Auto de Infraco. Includes entries for Osvaldo Inácio de Carvalho, Gilberto Alves de Oliveira, Afonso Vitor Faria, José Ronaldo Ribeiro, Humberto Andrade de Castro, Juares Alves da Cunha, Sebastião Calderina da Silva, Tupy Pedras Ltda., Márcio André de Souza, Herado Francisco Rodrigues, and Claudineilson Angelo da Costa.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Seção de Processamento de Autos de Infração do 3º Pelotão MAMB da 5ª Cia PM MAMB, na Rua Marechal Deodoro, nº 44-Centro, CEP: 37.901-014, Poços de Caldas/MG. Ressaltese que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 63, 65 e 68 do Decreto 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, pelo telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min.

Table with 3 columns: Autuado, Auto de Infraco, and Decisão. Includes entry for Juliano Henrique da Silva.

5 cm -24 1956965 - 1

DECISÃO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão de recurso administrativo referente ao auto de infração abaixo. No prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração - URFIS TM pelo e-mail: cainf.tmap@meioambiente.mg.gov.br para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 113 inciso II Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com esta Coordenação, ou contatar através da telefonia (34) 3088-6400/6454.

Table with 5 columns: Autuado, Recurso, Processo, and AI. Includes entry for Mandiocaba Indústria e Comércio Ltda ME.

4 cm -24 1956802 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
Nº do Termo: 370 - Eletrônico -2023. Processo SEI 1370.01.0052373-2023-07. Doação de 02 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD para o Município de Mateus Leme. Objeto: bens descritos no Anexo I - Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 370, deste processo. Valor total de R\$ 384,39. Data da assinatura do Termo 07/06/2024. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Renilson Ribeiro Coelho, Prefeito do Município de Mateus Leme.

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS
Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto à URFIS TM /COSUP
1. Uma motosserra marca Stihl número de série 9454119 modelo 085, ruim. 2. Uma motosserra marca Stihl número de série 314601969 modelo 038AV Super, ruim. 3. Todos os itens pertencem ao Boletim de Ocorrência nº 2015-B05-0005833358. Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Apoio Operacional URFIS-TM, situada na Praça Tubal Vilela, 03 - Centro - Uberlândia-MG - 38.400-186, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art.71 do Decreto 44.844/2008.

4 cm -24 1956428 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÍBA
Nº do Termo: 372 - Eletrônico -2023. Processo SEI 1370.01.0052373-2023-07. Doação de 02 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD para o Município de Janaína. Objeto: bens descritos no Anexo I - Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 372, deste processo. Valor total de R\$ 380,66. Data da assinatura do Termo 10/06/2024. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Paulo Roberto Belato Carvalho, Prefeito do Município de Janaína.

Instituto Estadual de Florestas - IEF
ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFIBO Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*José Charles Dias Mendes Farenha Manga - CPF ***397926-**
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Manga/MG - Processo Nº 21000.01.0037473/2023-42, data de decisão: 21/06/2024.
(Mário Lúcio dos Santos
O Supervisor Regional da URFIBO Alto Médio São Francisco.

3 cm -24 1956551 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
Nº do Termo: 363 - Eletrônico -2023. Processo SEI 1370.01.0052373-2023-07. Doação de 02 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD para o Município de Rio Vermelho. Objeto: bens descritos no Anexo I - Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 363, deste processo. Valor total de R\$ 402,84. Data da assinatura do Termo 10/06/2024. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Marcus Vinícius Dreyell de Oliveira, Prefeito do Município de Rio Vermelho.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: SEMAD e Município de Iambujuba. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com alteração dos valores unitários e da especificação técnica do item balança digital, por meio da utilização de rendimentos, bem como a prorrogação de vigência até 10/10/2025.
do novo Plano de Trabalho Anexo - 1. Assinatura: 24/06/2024. (a) Anderson do Carmo Diniz- SUSAN (b) Paulo Henrique Pinto Monteiro- Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 02/2024
Objeto: Descentralização dos créditos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Órgão Titular do Crédito - à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Portarias - SEINFRA, Órgão Gerenciador do Crédito - para execução de projetos de engenharia destinados à reforma parcial de imóvel para adequar as necessidades de instalação do Núcleo Regional de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em Uberlândia/ MG. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação. Valor: R\$111.261,86. Dotação Orçamentária: 1501.64.122.147.4476.0001 - 4.90.51.01.0.1. Data de assinatura: 20/06/2024. Assinam Camilla Barbosa Neves, pela Seplag e Bruno Barros Barros de Souza, pela Seinfra.

3 cm -24 1956473 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: SEMAD e Município de Iambujuba. Objeto: reprogramação dos equipamentos a serem adquiridos e alteração da conta específica, bem como prorrogação de sua vigência até 05/10/2025 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo - 1. Assinatura: 21/06/2024. (a) Anderson do Carmo Diniz- SUSAN (b) José Roberto Garíf Guimarães- Presidente CIMVALPI.

TERMO DE CESSAÇÃO DE USO
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 34/2024, prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Câmara Municipal de Camanducaia.
Raphael Martinelli B. F. Sergio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -24 1956527 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202406250030360141.